PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 001/2014

"REGULAMENTA O ACESSO ÀS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que estabelece ser de competência do Prefeito Municipal autorizar as despesas e pagamentos do Município;

CONSIDERANDO que o Município possui contas bancárias abertas junto a instituições financeiras que devem ser averiguadas pela Tesouraria do Município, a fim de efetuar os pagamentos das despesas devidamente autorizadas, averiguar receitas, saldos e depósitos e proceder ao seu respectivo registro;

DECRETA:

Art. 1º - O acesso e as movimentações financeiras das contas bancárias do Município abertas nas instituições oficiais de crédito deverão ser realizadas pelo Prefeito Municipal em conjunto com a senhora **Valéria Guimarães Sousa**, ocupante do Cargo de Tesoureira; ou pelo Prefeito Municipal em conjunto com o senhor **João Lopes Batista**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, **CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze. (02/01/2014).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté